



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: florarica@ig.com.br***

### **PORTARIA N.º 398 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando Protocolo n.º 398, folha 34, Livro 06, datado em 01/08/2018.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. GRCIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA, R.G.: 29.401.380-5-SSP/SP, lotada, no cargo de Escriurária, de provimento efetivo, nomeada no cargo de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2016 a 14 de Abril de 2017.

**Artigo 2.º** - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

**Artigo 3.º** As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 06 a 25 de Agosto do corrente ano.

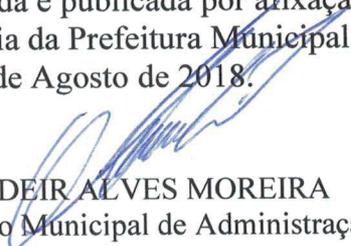
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

**Artigo 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Agosto de 2018.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Agosto de 2018.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração